



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 11/2021
 Fls. 017
 Ass. [assinatura]

CONTRATO N.º 32/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 04/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PHENIX HOSPITALAR LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ N.º 11.480.077/0001-22, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF.: 052.764.823-06, e do outro, empresa PHENIX HOSPITALAR LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Pass. Álvaro Adolfo, nº 108, Pedreira, Belém- PA, CEP.: 66.085-030, inscrita no CNPJ nº. 07.851.653/0001-23; Inscrição Estadual nº 15.273.604-2, neste ato representado pelo Sr. José de Ribamar Silva Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 23808 e CPF nº 489.221.103-68, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a adquirir todos os itens dos lotes relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Termo de Referência, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens é de R\$ 295.205,06 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e cinco reais e seis centavos). Conforme segue os itens abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor	Total Lance
1	300	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PCT.C/100	THEOTO	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 111/2021
Fls. 618
Ass. _____

2	300	FR	AGUA DESTILADA 1000ML	HALEX	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00
3	24.000	UND	AGULHA DESC. 13 X 4,5	LABORIMPORT	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
4	24.000	UND	AGULHA DESC. 20 X 5,5	LABORIMPORT	R\$ 0,04	R\$ 960,00
5	40.000	UND	AGULHA DESC. 25 X 7	LABORIMPORT	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
6	12.000	UND	AGULHA DESC. 25 X 8	LABORIMPORT	R\$ 0,04	R\$ 480,00
7	15.000	UND	AGULHA DESC. 30 X 7	LABORIMPORT	R\$ 0,04	R\$ 600,00
8	20.000	UND	AGULHA DESC. 30 X 8	LABORIMPORT	R\$ 0,04	R\$ 800,00
9	10.000	UND	AGULHA DESC. 40 X 12	LABORIMPORT	R\$ 0,04	R\$ 400,00
10	700	LTS	ALCOOL A 70% 1000ML	ITAJA	R\$ 4,35	R\$ 3.045,00
11	300	FR	ALCOOL A 70% EM GEL - 240ML	ITAJA	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
12	400	RL	ALGODAO HIDROFILO 500GR	NATHALYA	R\$ 10,96	R\$ 4.384,00
13	240	PCT	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS 90G	NATHALYA	R\$ 2,82	R\$ 676,80
14	120	PCT	ALGODÃO ORTOPEDICO NUMERO 10	POLAR	R\$ 4,33	R\$ 519,60
15	120	PCT	ALGODÃO ORTOPEDICO NUMERO 15	POLAR	R\$ 6,28	R\$ 753,60
16	240	UND	ALMOTOLIA EM PLASTICO - 500ML	J.PROLAB	R\$ 3,84	R\$ 921,60
17	100	UND	APARELHO DE GLICEMIA	VR MEDICAL	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
18	150	UND	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	SOLIDOR	R\$ 62,99	R\$ 9.448,50
19	400	PCT	ATADURA DE CREPE TAM. 10 X 30CM PCT. C/12	ANAPOLIS	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
20	400	PCT	ATADURA DE CREPE TAM. 15 X 30CM PCT. C/12	ANAPOLIS	R\$ 4,94	R\$ 1.976,00
21	400	PCT	ATADURA DE CREPE TAM. 20 X 4,5CM PCT. C/12	ANAPOLIS	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
22	100	CAIXA	ATADURA GESSADA NUMERO 10, CAIXA COM 10 UNIDADES.	POLAR	R\$ 7,99	R\$ 799,00
23	100	CAIXA	ATADURA GESSADA NUMERO 15, CAIXA COM 10 UNIDADES.	POLAR	R\$ 9,79	R\$ 979,00
24	24	CAIXA	BISTURI DESC. Nº: 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	LABORIMPORT	R\$ 26,88	R\$ 645,12
25	30	CAIXA	BISTURI DESC. Nº: 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	LABORIMPORT	R\$ 26,99	R\$ 809,70
26	150	UND	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	DESCARBOX	R\$ 2,99	R\$ 448,50
27	240	UND	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L	DESCARBOX	R\$ 2,82	R\$ 676,80
28	150	LTS	CLOROHEXIDINA A 2% 1000ML	REYMER	R\$ 13,99	R\$ 2.098,50
29	1.200	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	MEDSONDA	R\$ 0,52	R\$ 624,00
30	1.200	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	MEDSONDA	R\$ 0,52	R\$ 624,00
31	6.000	UND	COLETOR UNIVERSAL 80ML AZUL	3DINDUSTRIA	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
32	500	PCT	COMPRESA 7,5 x 7,5 PCT.C/500	ANAPOLIS	R\$ 9,05	R\$ 4.525,00
33	400	PCT	COMPRESSA DE GAZE 91 X 91	ANAPOLIS	R\$ 15,90	R\$ 6.360,00
34	100	UND	EQUIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	MEDSONDA	R\$ 1,31	R\$ 131,00
35	7.000	UND	EQUIPO MACROGOTAS	LABORIMPORT	R\$ 1,02	R\$ 7.140,00
36	1.000	UND	EQUIPO MICROGOTAS	LABORIMPORT	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
37	432	UND	ESCOVA P/ASSEPSIA COM IODO	MAC	R\$ 2,19	R\$ 946,08
38	400	RL	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5	MISSNER	R\$ 6,47	R\$ 2.588,00
39	200	RL	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5 x 10	MISSNER	R\$ 2,77	R\$ 554,00
40	50	CAIXA	FILME RADIOGRAFICO 18 X 24CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	FUJI	R\$ 120,82	R\$ 6.041,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 11/2021
Fls. 619
Ass. 0

41	50	CAIXA	FILME RADIOGRAFICO 24 X 30CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	FUJI	R\$ 159,99	R\$ 7.999,50
42	50	CAIXA	FILME RADIOGRAFICO 30 X 40CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	FUJI	R\$ 299,99	R\$ 14.999,50
43	720	UND	FIO DE NYLON C/AG. CORTANTE Nº: 0	SHALON	R\$ 1,29	R\$ 928,80
44	720	UND	FIO DE NYLON C/AG. CORTANTE Nº: 1	SHALON	R\$ 1,29	R\$ 928,80
45	720	UND	FIO DE NYLON C/AG. CORTANTE Nº: 2	SHALON	R\$ 1,29	R\$ 928,80
46	720	UND	FIO DE NYLON C/AG. CORTANTE Nº: 3	SHALON	R\$ 1,29	R\$ 928,80
47	720	UND	FIO DE NYLON C/AG. CORTANTE N, 4	SHALON	R\$ 1,29	R\$ 928,80
48	3.000	UND	FITA DE GLICEMIA CAPILAR	ONCALPLUS	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
49	120	FR	FIXADOR CITOPATOLOGICO SPRAY DE 100ML	KOLPLAST	R\$ 6,66	R\$ 799,20
50	20	FR	FIXADOR PARA PROCESSADORA DE RAIOS X	FOTO QUIMICA	R\$ 279,99	R\$ 5.599,80
56	1.200	UND	JELCO - CATETER INTRAVENOSO TAM. 18	LABORIMPORT	R\$ 0,75	R\$ 900,00
57	1.200	UND	JELCO - CATETER INTRAVENOSO TAM. 20	LABORIMPORT	R\$ 0,79	R\$ 948,00
58	1.200	UND	JELCO - CATETER INTRAVENOSO TAM. 22	LABORIMPORT	R\$ 0,79	R\$ 948,00
59	1.200	UND	JELCO - CATETER INTRAVENOSO TAM. 24	LABORIMPORT	R\$ 0,89	R\$ 1.068,00
60	1.000	KIT	KIT MATERIAL CERVICO - UTERINO TAM. G	KOLPLAST	R\$ 0,89	R\$ 890,00
61	1.500	KIT	KIT MATERIAL CERVICO - UTERINO TAM. M	KOLPLAST	R\$ 0,86	R\$ 1.290,00
62	1.000	KIT	KIT MATERIAL CERVICO - UTERINO TAM. P	KOLPLAST	R\$ 0,74	R\$ 740,00
63	150	KIT	KIT P/NEBULIZAÇÃO EM AR COMPRIMIDO ADULTO - 01 MASCARA ADULTO; 01 COPO DOSADOR; 01 MANGUEIRA	DARU	R\$ 9,29	R\$ 1.393,50
64	150	KIT	KIT P/NEBULIZAÇÃO EM AR COMPRIMIDO INFANTIL - 01 MASCARA INFANTIL; 01 COPO DOSADOR; 01 MANGUEIRA.	DARU	R\$ 9,29	R\$ 1.393,50
65	50	CAIXA	LAMINA P/BISTURI Nº: 11, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABORIMPORT	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50
66	50	CAIXA	LAMINA P/BISTURI Nº: 23, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABORIMPORT	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50
67	50	CAIXA	LAMINA P/BISTURI Nº: 24, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABORIMPORT1	R\$ 27,54	R\$ 1.377,00
68	100	CAIXA	LANCETA DESC. DIGITAL cx.c/200	ACCUMED	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
69	300	RL	LENÇOL DE PAPEL DESC. 70 X 50	ASTROMED	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
70	2.000	PAR	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	MEDIX	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
71	2.000	PAR	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	MEDIX	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
72	2.000	PAR	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	MEDIX	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
73	300	CAIXA	LUVA P/PROCEDIMENTO - G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 83,99	R\$ 25.197,00
74	500	CAIXA	LUVA P/PROCEDIMENTO - M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 87,99	R\$ 43.995,00
75	400	CAIXA	LUVA P/PROCEDIMENTO - P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 89,99	R\$ 35.996,00
76	400	CAIXA	MASCARA DESC. CX.C/50	FARMATEX	R\$ 15,79	R\$ 6.316,00
77	100	UND	MASCARA P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	VR MEDICAL	R\$ 8,99	R\$ 899,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 11/2021
Fls. 620
Ass. T

78	100	UND	MASCARA P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	VR MEDICAL	R\$ 9,08	R\$ 908,00
79	24	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO TAM. 150MM X 100MM	FARMATEX	R\$ 24,99	R\$ 599,76
80	24	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO TAM. 80MM X 100MM	FARMATEX	R\$ 22,43	R\$ 538,32
81	1.200	UND	POTE COLETA URINA/ESCARRO	3D INDUSTRIA	R\$ 0,32	R\$ 384,00
82	1.200	UND	SACO DE LIXO HOSPITALAR - 15 LTS BRANCO	RAVA	R\$ 0,11	R\$ 132,00
83	1.200	UND	SACO DE LIXO HOSPITALAR - 50 LTS BRANCO	RAVA	R\$ 0,25	R\$ 300,00
84	120	UND	SACO PARA CADAVER TAMANHO G	RAVA	R\$ 13,85	R\$ 1.662,00
85	2.000	UND	SCALP Nº: 19	LABORIMPORT	R\$ 0,25	R\$ 500,00
86	3.000	UND	SCALP Nº: 21	LABORIMPORT	R\$ 0,22	R\$ 660,00
87	6.000	UND	SCALP Nº: 23	LABORIMPORT	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
88	6.000	UND	SCALP Nº: 25	LABORIMPORT	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
89	2.000	UND	SCALP Nº: 27	LABORIMPORT	R\$ 0,22	R\$ 440,00
90	7.000	UND	SERINGA DE 1ML C/AG. 13 X 4,5	LABORIMPORT	R\$ 0,18	R\$ 1.260,00
91	15.000	UND	SERINGA DESC. DE 10ML S/AG.	LABORIMPORT	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
92	10.000	UND	SERINGA DESC. DE 20ML S/AG.	LABORIMPORT	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
93	6.000	UND	SERINGA DESC. DE 3ML C/AG. 13 X 4,5	LABORIMPORT	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
94	6.000	UND	SERINGA DESC. DE 3ML C/AG. 20 X 5,5	LABORIMPORT	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
95	6.000	UND	SERINGA DESC. DE 3ML C/AG. 25 X 7	LABORIMPORT	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
96	20.000	UND	SERINGA DESC. DE 3ML S/AG.	LABORIMPORT	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
97	20.000	UND	SERINGA DESC. DE 5ML S/AG.	LABORIMPORT	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
98	10.000	UND	SERINGA DESC. P/INSULINA S/AG.	LABORIMPORT	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
99	100	UND	SOLUÇÃO AGUA OXIGENADA - LITRO	RIO QUIMICA	R\$ 5,94	R\$ 594,00
100	72	L	SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA DEGERMANTEDE CLOROHXIDINA A 2%	RIO	R\$ 14,99	R\$ 1.079,28
101	50	UND	SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA TOPICO	RIO	R\$ 14,99	R\$ 749,50
102	100	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO NUMERO 10	CPL	R\$ 0,67	R\$ 67,00
103	100	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO NUMERO 6	CPL	R\$ 0,55	R\$ 55,00
104	100	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO NUMERO 8	CPL	R\$ 0,66	R\$ 66,00
105	120	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS NUMERO 12	SOLIDOR	R\$ 2,66	R\$ 319,20
106	120	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS NUMERO 14	SOLIDOR	R\$ 2,34	R\$ 280,80
107	120	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS NUMERO 16	SOLIDOR	R\$ 2,66	R\$ 319,20
108	120	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS NUMERO 18	SOLIDOR	R\$ 2,73	R\$ 327,60
109	120	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS NUMERO 20	SOLIDOR	R\$ 3,74	R\$ 448,80
110	120	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS NUMERO 22	SOLIDOR	R\$ 2,95	R\$ 354,00
111	50	UND	SONDA DE GASTROFOMIA EM SILICONE C/BALÃO TIPOMPADRÃO NUMERO 16	MEDIICON	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
112	120	UND	SONDA NASOGASTICA NUMERO 18	CPL	R\$ 0,99	R\$ 118,80
113	120	UND	SONDA NASOGASTICA NUMERO 20	CPL	R\$ 1,01	R\$ 121,20
114	120	UND	SONDA NASOGASTICA NUMERO 22	CPL	R\$ 1,01	R\$ 121,20
115	120	UND	SONDA NASOGASTICA NUMERO 8	CPL	R\$ 0,80	R\$ 96,00
116	120	UND	SONDA NASOGASTICA NUMERO 6	CPL	R\$ 0,76	R\$ 91,20
117	120	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO NUMERO 10	CPL	R\$ 0,82	R\$ 98,40
118	120	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO NUMERO 16	CPL	R\$ 0,75	R\$ 90,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 11/2021
Fls. 62
Ass. 0

119	150	UND	TERMOMETRO CLINICO AUXILAR	ACCUMED	R\$ 11,67	R\$ 1.750,50
-----	-----	-----	----------------------------	---------	-----------	--------------

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito na conta da empresa PHENIX HOSPITALAR LTDA-ME no Banco Bradesco, Agência: 1939-9, Conta Corrente: 29351-2.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- A reparar corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 03 (três) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa fornecedora ou fabricante;
- Evitar a entrega de Medicamentos, Materiais e Insumos, impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;
- A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da validade, mesmo expirado o prazo de garantia;
- Observar o prazo máximo no qual a empresa ficará obrigada a entregar os Medicamentos, Materiais e Insumos Hospitalares;
- Aceitar os acréscimos e supressões dos valores inicialmente estimados para as aquisições em apreço no termo do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes a fornecimento dos produtos;
- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
- Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, com relação ao fornecimento dos Medicamentos, Materiais e Insumos Hospitalares;
- Os Medicamentos, Materiais e Insumos Hospitalares deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega;
- As empresas contratadas se obrigam ainda a substituir, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde, no caso de qualquer defeito que impossibilite o uso dos Medicamentos, Materiais e Insumos Hospitalares;
- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial utilizado do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação. Além de:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento;



Proc. nº 11/2021
Fis. 622
Ass. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

- b) Na existência de erros na documentação fiscal apresentada, a Contratante devolverá a fatura à Contratada dentro do prazo máximo de dois (2) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação.
- c) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.
- d) Proporcionar os meios necessários para que a Contratada possa desempenhar com presteza o fornecimento dos produtos contratados dentro das normas acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ORGÃO: 13. Fundo Municipal de Saúde – FMS; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1301 - Fundo Municipal de Saúde - FMS FUNÇÃO: 10 – Saúde SUB - FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial PROGRAMA: 0030 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial PROJETO ATIVIDADE: 2.040-Manutenção das Atividades Médicas/Hospitalares CLASSIFICAÇÃOECONÔMICA 33.90.30.00–Material de consumo FONTEDE RECURSO: 011400001–Transferência SUS Bloco de manutenção VALOR DISPONÍVEL: 400.000,00

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
- b.1) advertência;
- b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
- b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 15 de março de 2021.

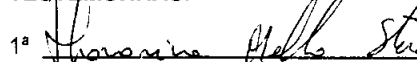

Renato Borges Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

José de Ribamar Silva Ferreira
PHENIX HOSPITALAR LTDA-ME
CONTRATADO

PHENIX
HOSPITALAR
LTDA:07851653
000123

Assinado de forma
digital por PHENIX
HOSPITALAR
LTDA:07851653000123
Dados: 2021.03.15
10:47:39 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 